



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



LEI Nº 2.872

DE 04 DE JUNHO DE 2014

“QUE ESPECIFICA A REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

C O N S I D E R A N D O o Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº19/98), que autoriza a Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá;

C O N S I D E R A N D O as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Manual Básico para Remuneração dos Servidores Municipais,

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) Fica o Poder Legislativo de Quatá, autorizado a corrigir em 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento), a remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá.

ARTIGO 2º) O índice de que trata o Artigo anterior, é o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) referente ao ano de 2014 (dois mil e catorze).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



ARTIGO 3º) Com o reajuste concedido no Artigo 1º da presente Lei, a remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá terão seus valores definidos de acordo com os parâmetros da Tabela constante no Anexo I desta Lei.

ARTIGO 4º) As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

ARTIGO 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Junho de 2014.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP- 2014 REAJUSTE ANUAL 7,84%

<u>GRUPOS</u>	<u>VALOR</u>
<i>1</i>	<i>R\$ 1.306,22</i>
<i>2</i>	<i>R\$ 2.601,38</i>
<i>3</i>	<i>R\$ 3.423,55</i>